



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2199 /2023

**RECONHECE O ANDOR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o andor de Nossa Senhora da Conceição reconhecido como patrimônio religioso e cultural, de natureza imaterial, de Pau dos Ferros, por constituir-se como símbolo das manifestações que consubstanciam e carregam a devoção bicentenária da comunidade católica pau-ferrense.

**Art. 2º** - Compreende-se como andor, a estrutura, em geral de madeira ou outro material leve e resistente, em forma de padiola portátil e ornamentada, em que nos cortejos e procissões religiosas, nos quais assumem um lugar central, se transportam ao ombro ou através de automóveis as imagens e ícones que simbolizam uma determinada veneração.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>	
19ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
4ª SESSÃO ORDINÁRIA (EXTRAORDINÁRIA)	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 20/12/23	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN</b>	
RECEBIDO EM: 18/12/2023	
HORA: 12:55	
Gabinete da Prefeita	



## RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente Projeto de Lei que **RECONHECE O ANDOR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.**

As procissões têm sido elementos fundamentais nas diversas culturas humanas ao longo dos séculos. Remontando aos primeiros relatos nas Sagradas Escrituras, como no livro do Êxodo, percebemos que caminhadas e romarias eram formas de expressar a busca pela libertação e condução divina. No contexto católico, os andores tornaram-se essenciais nas procissões, representando homens e mulheres que, ao testemunhar a fé, transformaram estruturas sociais, políticas, econômicas e religiosas.

O andor dedicado a Nossa Senhora da Conceição em Pau dos Ferros não apenas cumpre a função prática de facilitar o transporte da imagem durante o percurso da solene procissão em 08 de dezembro, mas também revela uma expressão artística única. Criado e decorado por artistas locais, o andor reflete o talento e a devoção bicentenária da comunidade pau-ferrense, seguindo as recomendações litúrgicas para garantir que a padroeira do município seja representada de maneira esplendorosa.

Ao reconhecer o andor como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza Imaterial, o município de Pau dos Ferros não apenas valoriza a tradição religiosa, mas também destaca a importância da expressão artística local. Este reconhecimento contribuirá para a preservação e promoção desse patrimônio, incentivando a participação ativa da comunidade na manutenção das tradições culturais e religiosas que permeiam a identidade do município.

Assim, o projeto visa consolidar o andor de Nossa Senhora da Conceição como um símbolo significativo do patrimônio imaterial de Pau dos Ferros, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e espiritual para as gerações presentes e futuras.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros.

**Pau dos Ferros, 13 de dezembro de 2023**

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA